

ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS**Edital para Processo de Admissão de Médico Cooperado – nº. 01/2022****CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA	DESCRIÇÃO
ETAPA 1	10/10/2022	Publicação do Processo Seletivo nº 01/2022
	Das 09h do dia 11/10/2022 a 17h do dia 13/10/2022	Prazo para apresentação de questionamentos / esclarecimentos ao documento da abertura do processo seletivo.
	Das 09h do dia 10/10/2022 às 17h do dia 20/10/2022	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção da Unimed Nova Iguaçu
	21/10/2022	Análise dos pedidos de inscrição pelo Conselho Técnico
	Das 09h do dia 24/10/2022 às 19h do dia 25/10/2022	Análise dos pareceres do Conselho Técnico pelo Conselho de Administração e entrevista dos candidatos pelos Conselheiros.
	26/10/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
	Das 09h do dia 27/10/2022 às 17h do dia 28/10/2022	Prazo para apresentação de questionamentos / esclarecimentos, escritos e devidamente fundamentados, à proposta de admissão de candidato, por qualquer cooperado, ao Conselho de Administração.
ETAPA 2	31/10/2022	Realização dos cursos sobre Cooperativismo, Sistema Unimed e Formação de novos cooperados - Presencialmente na Sede administrativa - aplicação da prova
	01/11/2022	Análise dos pedidos de questionamentos / esclarecimentos pelo Conselho de Administração.
	03/11/2022	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos inscritos, após as análises dos questionamentos
	04/11/2022	Prazo para apresentação de recurso
ETAPA 3	07/11/2022	Análise dos recursos do resultado preliminar.
	08/11/2022	Publicação do resultado final no Site da Unimed Nova Iguaçu
	09/11/2022	Prazo para subscrição / e ou integralização das quotas-partes. Assinatura da ficha de matrícula e início do atendimento como médico cooperado

IMPORTANTE

- Decorridos 30 dias do Processo seletivo, após avaliação do relatório final, poderá ser aberto novo Processo Seletivo de acordo com a necessidade da oferta de vagas.
- O candidato é único e exclusivamente responsável por acompanhar todas as publicações do processo no site da Unimed Nova Iguaçu.

PROCESSO DE ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS Nº 01/2022

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste documento, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao quadro social de médicos cooperados, para atuação nos municípios de sua área de abrangência: Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As cooperativas são sociedade de pessoas, como forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
2. A Unimed Nova Iguaçu é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativistas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
3. O ingresso na Cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e desde que:
 - a) Seja aprovado no Processo seletivo;
 - b) Exerça a sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Nova Iguaçu conforme número de vagas por área descrito neste Edital;
 - c) Possua inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ.
4. Constitui condição impeditiva de ingresso na Cooperativa, o fato do médico:
 - a. Ter sido eliminado dos quadros associativos desta ou de outra Cooperativa Médica;
 - b. Exercer cargos de direção em outras operadoras de planos privados de assistência à saúde, atividade essa colidente com os objetivos da Unimed Nova Iguaçu;

- c. Ter comportamento não compatível com os princípios cooperativistas ou ético-profissional, que seja de conhecimento formal dos Conselhos da Unimed Nova Iguaçu.
5. Não se considera obstáculo para admissão na Cooperativa, e para o pleno exercício dos direitos sociais, o fato do cooperado ser acionista ou quotista de hospital, laboratórios, clínicas, casa de saúde, banco de sangue e/ou instituições congêneres que não operem no mesmo campo econômico da Cooperativa, e que os objetivos dessas pessoas jurídicas não sejam conflitantes com os da Cooperativa, observado o disposto no art. 29, §4º da Lei n. 5.764/71.

DAS VAGAS

6. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 93 vagas em especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº. 2.221/2018.
- a. O candidato poderá se inscrever em apenas uma especialidade ou área de atuação, de acordo com as disposições e preceitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

ESPECIALIDADES/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	MUNICÍPIO
Alergia e Imunologia	3	São João de Meriti, Belford Roxo e Nova Iguaçu
Anestesiologia	2	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração)
Cirurgia Oncológica	2	São João de Meriti, Queimados, Paracambi, Nova Iguaçu, Nilópolis, Belford Roxo.
Cardiologia Pediátrica	2	São João de Meriti e Nilópolis
Cardiologia	2	Queimados e Paracambi
Cirurgia da Cabeça e pescoço	2	Nova Iguaçu e Nilópolis
Cirurgia Geral	3	São João de Meriti, Queimados e Nilópolis.
Cirurgia Pediátrica	3	São João de Meriti, Nova Iguaçu e Nilópolis
Cirurgia Torácica	2	São João de Meriti e Belford Roxo
Clínica Médica	4	Queimados, Paracambi, Nilópolis e Belford Roxo

Endocrinologia pediátrica	2	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Endocrinologia	2	Queimados e Belford Roxo
Gastroenterologia pediátrica	1	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Geriatria e Gerontologia	1	São João de Meriti, Queimados, Paracambi, Nilópolis, Belford Roxo. (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Hematologia	3	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Infectologia	3	São João de Meriti, Queimados, Paracambi, Nilópolis, Belford Roxo. (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Medicina física e reabilitação - fisioterapia	1	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Mastologia	1	São João de Meriti
Nefrologia	6	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Neurologia	3	São João de Meriti, Queimados e Belford Roxo
Neurologia pediátrica	2	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Ortopedia	2	São João de Meriti e Belford Roxo

Pediatria	3	Paracambi, Nova Iguaçu e Belford Roxo
Pneumologia	4	São João de Meriti, Queimados, Paracambi e Belford Roxo
Psiquiatria	7	São João de Meriti, Queimados, Paracambi, Nova Iguaçu, Nilópolis, Belford Roxo.
Reumatologia	12	São João de Meriti, Queimados, Paracambi, Nova Iguaçu, Nilópolis, Belford Roxo.
Psiquiatria pediátrica	3	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Nefrologia pediátrica	3	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Infectologia pediátrica	3	Global (a critério do candidato – sob deliberação do Conselho de Administração, a escolha do município de atuação)
Nutrólogo	2	Nova Iguaçu e Nilópolis
Pneumologia pediátrica	2	Nova Iguaçu e Nilópolis
Geneticista	2	Nova Iguaçu e Nilópolis

- b. As vagas estão distribuídas conforme tabela acima, representando uma vaga para cada município de atuação, exceto as especialidades de psiquiatria que em Nova Iguaçu se destinam 2 vagas e reumatologia onde serão destinadas 2 vagas por município.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
8. Certificado do título de especialista e/ou Certificado de conclusão de residência médica, obtido em instituição reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrado no CREMERJ (Registro de Qualificação de Especialista - RQE), para exercer atividades na especialidade/área de atuação, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição;

- a. Considerando a resolução CFM nº. 2.162/2017, que estabelece os critérios para reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registro de títulos de especialistas, será exigida, como condição para confirmação da aprovação neste Processo de Seleção, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida.

DAS INSCRIÇÕES

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste documento e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Nova Iguaçu, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
10. O candidato concorrerá a apenas 1 vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar a especialidade e/ou área de atuação pretendida no momento da inscrição.
11. No ato da entrega da ficha de inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes fichas: 1. Declaração de Consentimento para tratamento de dados pessoais; 2. Termo de Autorização de Uso de Imagem; 3. Termo de Declaração e Comprometimento; 4. Declaração de participação no quadro social de outra Unimed;
12. A inscrição será feita somente por meio presencial, na sede da Unimed Nova Iguaçu, localizada na Rua Humberto Gentil Baroni, n. 180 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, no quarto andar, secretaria executiva, no horário de 9h às 17h de segunda a sexta-feira, devendo o candidato seguir todas as instruções apresentadas.
13. A Unimed Nova Iguaçu enviará comunicados e informativos exclusivamente por e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
14. O período de inscrição será a partir de 9h do dia 10 do mês de outubro até as 17h do dia 20 de outubro, exclusivamente na sede da Cooperativa e desde que obedecidas às normas constantes neste documento.
 - a. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a presencial, na sede da Cooperativa.
15. No ato da entrega da documentação o candidato receberá uma chave pix em nome da Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, onde deverá o mesmo fazer o pagamento da taxa de inscrição no valor de um salário mínimo vigente (R\$

- 1.212,00 - mil duzentos e doze reais), e também o número de sua inscrição no Processo seletivo;
16. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
17. Não será concedida isenção de taxa de inscrição em qualquer hipótese;
18. A inscrição é pessoal e intransferível.
19. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
20. O Candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico informado, não se responsabilizando a Unimed pela falha de comunicação no caso de envio dos informativos para caixa de spam ou e-mails bloqueados pelo servidor de destino da mensagem eletrônica.
21. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste documento, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
22. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

23. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os anexos disponibilizados neste Edital e apresentar os documentos relacionados a seguir:
- Ficha de Inscrição com requerimento referendado por 02 cooperados (Anexo I) e declaração de tratamento de dados pessoais (Anexo II) e de uso de imagem (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados;
 - Termo de declaração e comprometimento (Anexo IV);
 - 2 fotos 3x4;
 - Fotocopia CPF;
 - Fotocopia da carteira do CRM, acompanhada da quitação da anuidade vigente;
 - Comprovante de inscrição e de adimplência no CREMERJ;
 - Inscrição e quitação com a Associação Médica do município onde vai atuar (fotocopia);

- h. Comprovantes de inscrição e prova de pagamento atualizado como contribuinte do ISS e do INSS (fotocopia);
- i. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do consultório que irá atender;
- j. Alvará do local de atendimento no município onde irá atuar (fotocopia);
- k. Comprovante de inscrição da Vigilância Sanitária do município onde vai atuar (fotocopia);
- l. Curriculum Lattes;
- m. Declaração de participação no quadro social de outra Unimed (Anexo V);
- n. Certidão negativa emitida pelo CREMERJ;
- o. Diploma de Graduação em medicina obtido há mais de dois anos (fotocopia);
- p. Certificado de Residência Médica e/ou título de especialista e/ou área de atuação exarados pelas Sociedades de Especialidades e/ou Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, na especialidade e/ou área de atuação que pretende exercer e/ou Fotocopia do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERJ;

DO PROCESSO SELETIVO

24. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 3 etapas:
- a. Etapa 1: Inscrição, análise documental pelo Conselho Técnico e entrevista com o Conselho de Administração;
 - b. Etapa 2: Formação educativa em Cooperativismo e Sistema Unimed com aplicação de prova;
 - c. Homologação, subscrição e integralização das quotas-partes.

DO PROCESSO DE ENTREVISTA COM O CONSELHO TÉCNICO

25. O candidato terá seu currículo bem como as documentações enviadas, avaliados pelo Conselho Técnico da Unimed Nova Iguaçu.
26. O candidato aprovado na seleção técnica deverá participar ainda de entrevista individual perante, pelo menos, 03 (três) membros do Conselho de Administração, para fins de avaliação prévia.
27. Após a entrevista, o Conselho de Administração emitirá parecer a respeito do processo e o mesmo será encaminhado para divulgação do resultado.

DA FORMAÇÃO EDUCATIVA E REALIZAÇÃO DE PROVA

28. O candidato deverá assistir, em data e hora previamente agendados, curso ministrado pela Diretoria Executiva da Unimed Nova Iguaçu, na sede da Cooperativa ou em local a ser definido, sendo a participação requisito indispensável para o ingresso na cooperativa. A sua não participação impedirá o candidato a prosseguir no Processo Seletivo.
29. Será considerado desistente da candidatura aquele que não participar do curso nas datas e horários agendados.
30. A prova objetiva a ser aplicada pela Unimed Nova Iguaçu, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área do conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">• Lei 5.764, de 16/12/1971 que define a Política Nacional do Cooperativismo;• Estatuto Social da Unimed Nova Iguaçu e Agência Nacional de Saúde.• Cooperativismo e Sistema Unimed	30	60

31. A prova objetiva será realizada em data única, com 3 horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.
32. A prova objetiva terá 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, relacionadas ao descrito no Quadro do item 30 deste Edital com pontuação total de 60 pontos, onde cada questão vale 2.0 pontos. O candidato que atingir o mínimo de 36 pontos segue aprovado no Processo seletivo.
33. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado no site da Unimed Nova Iguaçu, devendo este, em caso eventual de irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@unimedni.coop.br ou pelo telefone 3759-8206, de segunda sexta-feira, das 09h às 17h.

34. O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no site da Unimed Nova Iguaçu no dia 03 de novembro e a pontuação do Processo de Seleção será encaminhado por e-mail individual a cada candidato no dia 01/11/2022.
35. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
36. Na hipótese de igualdade de pontos terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo púnico, da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
 - b. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
 - c. Persistindo o empate, será analisado candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 36.a.

DA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

37. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas seguirá conforme cronograma descrito no início deste edital.
38. A apresentação de questionamentos e pedidos de esclarecimentos deverá ser feita, por meio de formulário próprio (Anexo VI), presencialmente, na sede da Cooperativa, observados os prazos constantes do cronograma do processo seletivo.
39. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
40. Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos deverão estar fundamentados, devendo nele constar o nome do requerente.
41. Não serão aceitos questionamentos ou pedidos de esclarecimentos via telefone, correio eletrônico, site ou, ainda, fora do prazo.
42. A resposta dos questionamentos ou pedidos de esclarecimentos será encaminhada pela Unimed Nova Iguaçu, ao e-mail cadastrado no formulário, individualmente a cada requerente. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões.
43. Pedidos que tragam, em seu teor, ofensas não serão reconhecidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. Após aprovação no resultado final, a lista dos candidatos aprovados classificados dentro do número de vagas, será submetida ao Conselho de Administração da Unimed Nova Iguaçu, que homologará o resultado observando o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, nas Leis, Estatuto Social da Cooperativa.
45. A Diretoria Executiva poderá criar vagas adicionais para atender a demanda assistencial específica da Unimed Nova Iguaçu, convocando os candidatos excedentes para preenchimento destas vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
46. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- a. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
 - b. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Nova Iguaçu.
47. Conforme disposto no Estatuto Social da Unimed Nova Iguaçu, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor das quotas-partes é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Sendo a forma de pagamento à vista em favor da Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.
48. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 24 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total das quotas-partes.
49. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
50. Para a realização do cadastro, será encaminhado ao médico aprovado, por meio de endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição, a relação de documentos necessários de acordo com a Legislação da Agência Nacional de Saúde e os mesmos deverão ser entregues em até 72 horas após o recebimento do e-mail na Sede da Cooperativa, 4º andar, secretaria da Diretoria.
51. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o contrato de prestação de serviços médicos junto à Unimed Nova Iguaçu.
52. O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.

53. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
54. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
55. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
56. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
57. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela Diretoria Executiva da Unimed Nova Iguaçu.
58. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Nova Iguaçu: <https://www.unimedni.coop.br>.

Dr. Joé Gonçalves Sestello
Presidente do Conselho de Administração
Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico.